



Ronaldo Junqueira 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1958 /

Prorroga o prazo de vigência de crédito especial para aquisição de bustos de bronze.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1.972, o prazo de vigência do crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender às despesas estabelecidas pela lei nº / 1.915, de 20 de outubro de 1.971.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de Dezembro de 1.971.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Poços de Caldas, Edição nº 1921 de 31 / 12 / 71
de 1.971.

OC/71.